



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 3584/18

Folha _____

Pregão Presencial n.º 105/2018
Processo n.º 3.584/2018

Assunto: Contratação de instituição financeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, para gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Tremembé, conforme especificações detalhadas.

TERMO DE ESCLARECIMENTO N.º 06

A Secretária Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6.º, do Decreto Municipal n.º. 3.089, de 07 de dezembro de 2005, ESCLARECE, quanto segue:

1. Ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, esclarecemos o que segue aos itens:

1.1. Não, a Prefeitura não dispõe do espaço requisitado e não há instituição bancária atuando em quaisquer dependências desta Prefeitura. À luz da resposta contida em 1.1 (Item 1), não haverá estrutura de atendimento (PAE/PAB) nas dependências da Prefeitura.

1.2. No tocante à realização de propaganda e comercialização de serviços/produtos dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato, informamos que não há instituição bancária atuando em quaisquer dependências desta Prefeitura, tampouco é ou será permitida a cessão para tal finalidade. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé não permite "evento" de venda de produtos/serviços bancários nas dependências de seus Próprios Municipais, de nenhuma espécie. Consequentemente, a instituição não gozará de exclusividade para tal prática. Entendemos que a resposta mais apropriada para este questionamento é: não se aplica.

1.3. O objeto está sendo executado pela Caixa Econômica Federal única detentora do pagamento dos servidores, ou seja, ela realiza 100% (cem por cento) dos pagamentos.

1.4. Não, salvo a Caixa Econômica Federal, que é a atual detentora da folha, nenhuma outra instituição possui os dados elencados no questionamento. Os mesmos serão disponibilizados à instituição vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

1.5. A correspondência CPF x Matrícula é unívoca, ou seja, para cada CPF corresponde uma, e somente uma, matrícula. Não há casos de CPF sem matrícula ou vice-versa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 3584/18

Folha _____

1.6. O Edital republicado refere-se a conta salário, e não conta corrente como questionado.

1.7. Sim, o CONTRATO terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

1.8. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da homologação do certame, mediante ordem bancária creditada na conta da prefeitura, CNPJ nº 46.638.714/0001-20.

1.9. Sim, em até 30 (trinta) dias. Conforme o item 5.1 do edital "5.1. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da homologação do certame, mediante ordem bancária creditada na conta da prefeitura, CNPJ nº 46.638.714/0001-20."

1.10. Sim, está correto o entendimento.

1.11. O edital no item "8.6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;"

1.12. Sim, está correto o entendimento.

1.13. Todas as aplicações determinadas pelo Banco Central.

1.14. A CONTRATADA deverá implantar as operações convencionais em agências bancárias localizadas o mais próximo possível ao endereço do Paço Municipal/área central do Município, no prazo estipulado do edital para início dos serviços.

1.15. Não, o Edital no item 10.1.1. estipula o prazo "Em até 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato os serviços deverão estar implantados e em operação".

CONSIGNADO

1.1. Sim, faz parte objeto sem caráter de exclusividade.

1.2. Segue a Instrução Normativa do Banco Central IN-BC.

1.3. Não temos Legislação Municipal vigente, aplica-se a Lei Federal.

1.4. O anexo III da minuta do contrato, contempla os serviços, por tanto sendo o único termo a ser assinado pelo vencedor.

1.5. Não, será realizado.

1.6. Apenas quando há desconto total, nunca parcial.

1.7. Apenas com Comissionados e concursados

1.8. No Holerite apenas

1.9. Não



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 3584/18

Folha _____

- 1.10. Sim
- 1.11. Não, o empréstimo foi entre Servidor X Instituição bancária. Sendo de responsabilidade da Família.
- 1.12. Não, somos Celetistas.
- 1.13. Não há Autarquia
- 1.14. Responsável do Município é a Secretaria de Administração em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos, que informará ao vencedor os dados para contato.
- 1.15. Não.
- 1.16. O processo é Manual.
- 1.17. Não.
- 1.18. No edital o SUBITEM "6.2.4.1. Atualmente os credenciados e autorizados a realizarem empréstimos consignados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ são: Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A."
- 1.19. Não
- 1.20. Sim
- 1.21. aplica-se a Lei Federal 10.820.

Estância Turística de Tremembé, 12 de novembro de 2018.

KARINE COSTA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO